



Número: **0800944-37.2019.8.15.0251**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **28/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 12656.25**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	ARTHUR ALVES DE MEDEIROS
AUTOR	RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA
ADVOGADO	ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19555 932	28/02/2019 20:35	PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	Outros Documentos
19555 940	28/02/2019 20:35	DOC PESSOAIS	Outros Documentos
19555 949	28/02/2019 20:35	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Outros Documentos
19555 953	28/02/2019 20:35	B.O	Outros Documentos
19555 955	28/02/2019 20:35	CARTA LÍDER	Outros Documentos
19555 960	28/02/2019 20:35	DOC VEÍCULO	Outros Documentos
19555 963	28/02/2019 20:35	DOC MÉDICOS Parte1	Outros Documentos
19555 970	28/02/2019 20:35	DOC MÉDICOS Parte2	Outros Documentos
19559 489	01/03/2019 10:05	Despacho	Despacho

PROCURAÇÃO "ad judícia"

Outorgante: Eu, Richard Nixon Cabral de Moura

brasileiro(a), estado civil solteiro, profissão comerciante
nascido(a) em 08/03/1973, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.440.109-30 e
RG nº 11423573-25 residente na Rua Alto Costelheiro, Nº 701
Bairro Santo Antonio, na cidade de Patos
Estado Paraíba, CEP 5700 - 000, fone (83) 99990-9292
e-mail _____

Outorgados: **ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 19.997, **ARTHUR ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 25.763, ambos com escritório, endereço na Rua Paulo Mendes, nº 16, Centro, Cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP: 58.700-240, fone (83) 3421-7636 e **DEJAIR QUEIROZ DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, acadêmico de direito, inscrito no RG sob o nº 58.354.94 e CPF sob o nº 041.095.504-32.

Poderes: Através do presente instrumento particular de mandato, o(a) **Outorgante** nomeia e constitui como seus procuradores os Outorgados, concedendo-lhes os poderes da **cláusula para o foro em geral (ad judícia) com poderes amplos**, gerais e ilimitados, podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defenderem meus interesses, especialmente

para proporem
Ação Ordinária de Cobrança de Indenização
Securitária DPVAT

a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal. Confere ainda os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar termo de renúncia de valores excedentes à alçada do JEF e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei 13.105/2015, podendo substabelecer o presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier. **Não autorizo por este instrumento os advogados à sacarem valores em meu nome.**

Nesta data, em 26/10/2018.

Richard Nixon Cabral de Moura
Outorgante

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Richard Nixon Cabral de Moura
brasileiro(a), estado civil Solteiro, profissão Comerciante,
nascido(a) em 08/03/1973, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.490.104-30 e
RG nº 11923573-25 residente na Rua Alto Casteliano, Nº 61
Bairro Santo Antonio, na cidade de Patos,
Estado Paraíba, CEP 58400-000, fone (83) 99999-4242
e-mail _____ declaro sob as penas da lei que não
posso condições financeiras de arcar com os encargos processuais sem afetar o meu
sustento e o da minha própria família.

Por isso requero a Vossa Excelência, a concessão dos benefícios da Gratuidade da Justiça,
para o exercício de meus direitos e garantias fundamentais constitucionalmente
assegurados.

Nesta data, em 26/10/2018.



Declarante

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTERA NACIONAL DE HABITABILIDADE

RUIBERTO NUNES CARRAL DE MOURA

LOCALIDADE/COLEÇÃO Nº: 1142357325 SEF BA

CPF: 927.440.104-30 DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1973

FILIAÇÃO: MANUEL DE MOURA ALVES
 MARTA DUCIA CARRAL DE MOURA

VALOR: R\$ 1.000,00 CATEGORIA: AL

REGISTRO: 030161101271 VIGÊNCIA: 28/07/2022 11/09/2003

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1489091203

PROIBIDO PLASTIFICAR 1489091203

ASSINADO ELECTRONICAMENTE

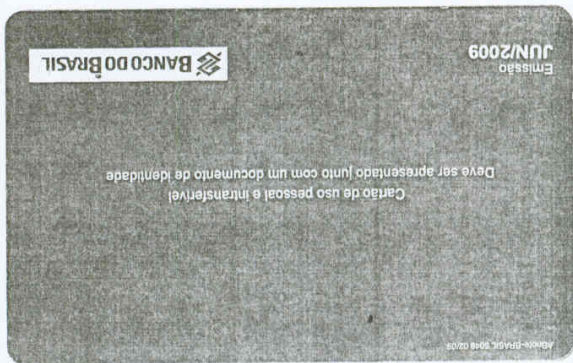
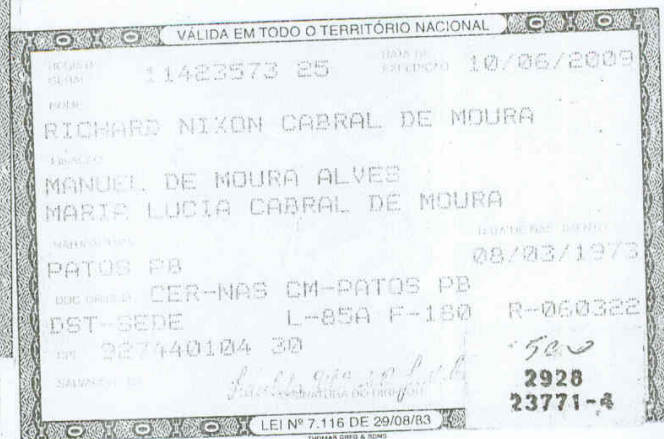
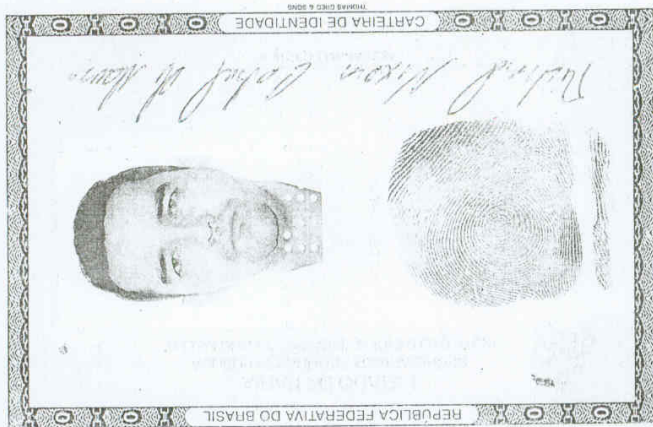
LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 28/07/2019

ASSINATURA EMISSOR: *[Assinatura]*

CPF EMISSOR: 05460095490
 PBO35095134

PARAIBA







CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

28811720

REFERÊNCIA

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ABR/2018

MANOEL DE MOURA ALVES
RUA ALTO CASTELIANO, 761 - SANTO ANTONIO PATOS PB
58701-398

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
075.002.130.0288.000	000	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
V10X392194	20/05/2011	JARD LAC LIGADO	POTENCIAL	

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA
2114	2128	14	32	02/05/2018
HIST. DE CONS./ANOR. LEIT.		QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.		
MAR/2018	13	0	PARAMETROS EXIG.	ANALIS. CONFORMES
FEV/2018	14	0	TURBIDEZ	0 0 0
JAN/2018	22	0	CLORO	0 0 0
DEZ/2017	19	0	COL. TERMOT	0 0 0
NOV/2017	17	0	COR	0 0 0
OUT/2017	16	0	COL. TOTAIS	0 0 0
MEDIA(M)	16		DADOS REFERENTES A: FEV/2018	

DATA DA IMPRESSÃO: 03/04/2018

HORA DA IMPRESSÃO: 10:57:22

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
• ATE 10 M3 - R\$ 36,84 POR UNIDADE	10 M3	36,84
• 11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,75 POR M3	4 M3	19,00
ESGOTO		

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 5,17 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 16/04/2018

Total a Pagar:

R\$ 55,84



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

*** ACOMPANHE COMO ESTA SENDO APLICADO SEU DINHEIRO ***

WWW.TRANSPARENCIA.PB.GOV.BR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 4066/2018

Aos **VINTE (20) dias** do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, nesta cidade de Patos/PB, no Cartório desta Delegacia de Polícia, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Delegado da Polícia Civil, **MANOEL MARTINS FERNANDES**, Delegado (a) de Polícia Civil, comigo Escrivão de Polícia Ad-Hoc, ao final assinado. Aí, por volta das 10h32min compareceu: **RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA**, brasileiro (a), solteiro (a), comerciante, com 45 anos, data de nascimento 08/03/1973, RG. 1142357325 SSP/BA, CPF: 927.440.104 30, natural de Patos - PB, filho (a) de Manuel de Moura Alves e de Maria Lúcia Cabral de Moura, residente na Rua Alto Casteliano, nº 761, bairro Santo Antônio, Patos/PB, Fone: (83) 9.86151055, A fim de prestar a seguinte queixa:

QUE, o (a) notificante afirma que no dia (12/06/18) por volta 11h30min estava trafegando em uma motocicleta, HONDA/BIZ 125 ES, PLACA: QFE 9696/PB, CHASSI: 9C2JC4820CR038298, RENAVAL: 01245121518, ANO: 2012/12, COR PRETA, Licenciada em nome de Maria Tomas dos Santos; Que o notificante afirma que quando estava conduzindo sua motocicleta ao lado do banco do nordeste, na Rua Felizardo Leite, centro, Patos/PB, um veículo FORD/KA, que vinha na Rua Pedro Caetano, não parou no cruzamento, com isso ocorreu uma colisão entre sua moto e o carro; Que o notificante diz que com o impacto da batida veio a cair ao chão onde ficou até a chegada do SAMU que prestou os primeiros socorros e o encaminhou para o HRP da cidade de Patos/PB; Que ao chegar ao hospital e passar por exames, foi diagnosticado uma fratura no pé esquerdo e a quebra da clavícula do lado esquerdo.

Nada mais havendo a constar, encerro a presente certidão que, lida e achada conforme, vai devidamente datada e assinada por mim. Eu, escrivão de Polícia, que o digitei. O referido é verdade. Dou fé.

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro assumir inteira responsabilidade civil e criminal, referente ao Registro da Ocorrência supra que deu origem a presente Certidão. **(Artigo 299, do C.P.B. - Falsidade Ideológica - Pena: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos.**

Notificante: _____

Richard Nixon Cabral de Moura

Patos/PB, 20 de Setembro de 2018.


Hernando Barbosa Rodrigues


Policial Civil
Mat.: 168.548-1

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

ACESSIBILIDADE


[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](/Pages/Acessibilidade.aspx)


[\(/Pages/Atalhos-de-MO PEDIR INDENIZAÇÃO Teclado.aspx\)](/Pages/Atalhos-de-MO PEDIR INDENIZAÇÃO Teclado.aspx)

Documentos Despesas Médicas
[\(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
Documentos Invalidez Permanente
[\(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
Documentos Morte
[\(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
Dicas Indispensáveis
[\(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar [\(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados [\(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.
[\(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento, parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180484183 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Pr

BENEFICIÁRIO RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA



CPF/CNPJ: 92744010430

Posição em 03-01-2019 16:35:14

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
09/11/2018	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
20/10/2018	Exigência Documental	 https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKRyRRuFtCgxbt6
19/10/2018	Aviso de Sinistro	 https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:844/api_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKRyRRuFtCgxbt6

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



[https://itunes.apple.com/us/app/seguro-](https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)

[dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8\)](https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)



[https://play.google.com/store/apps/details?](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

[id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital\)](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Marcileia Tomaz de Araujo,
RG nº 3.097.218, data de expedição 11/08/2007
Órgão SSDS-PB, portador do CPF nº 060.568.454-51, com
domicílio na cidade de Patos, no Estado de
Paraíba, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua José Jorge - Santo Antonio, nº 176,
complemento Casa, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Richard Nixon Cabral de Moura cujo o condutor era
Richard Nixon Cabral de Moura.

Veículo: MOTO
Modelo: HONDA / BIZ 125 ES
Ano: 2012 / 2012
Placa: QFE9696 / PB
Chassi: 9C2JC4820CR038298
Data do Acidente: 12/06/2018
Local e Data: Patos - PB; 01/Outubro/2018

DINAMÉRICO
WANDERLEY

Marcileia Tomaz de Araujo

Assinatura do Declarante
(Com reconhecimento de firma por autenticidade ou verdadeira)

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)
(Sem reconhecimento de firma)

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua DINALDO MEDEIROS WANDERLEY - Edson Cavale Wandereley - Gustavo Guedes Wandereley
TABELAÇÃO P. Substituição T. Substituição
In. Edmundo Pessoa, 174 - Centro
CPF 36708-678 - Patos - PB
Tel: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de MARCILEIA TOMAZ DE ARAUJO

Em test. da verdade, Patos-PB 01/10/2018 16:36:30
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
(2018-021434) JENOL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,37
SELO DIGITAL: AH085640-PHX2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOTAS
Patos - PB
Tel: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020



**SAMU
192**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - SAMU 192



FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO VTR: 11804

IDENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA:

DATA 12.06.18 OCORRÊNCIA PACIENTE / USUÁRIO Richardy M. COLAS CASAL DE 5021 IDADE 45 SEXO MASC FEM

LOCAL DE OCORRÊNCIA R. Rui BARBOSA BAIRRO Centro MÉDICO REGULADOR

APOIO NO LOCAL: PM RESGATE / BOMBEIROS RESGATE PRF CPTRAN SITRANS OUTRO:

QTA: SOCORRIDO POR TERCEIROS RECUSOU ATENDIMENTO SOCORRIDO PELO BOMBEIRO LOCAL NÃO ENCONTRADO OUTRO

TIPO DE AGRAVO:

<input checked="" type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRÂNSITO	<input type="checkbox"/> PEDIÁTRICO
<input type="checkbox"/> AGRESSÃO	<input type="checkbox"/> PSIQUIÁTRICO
<input type="checkbox"/> CLÍNICO	<input type="checkbox"/> QUASE AFOGAMENTO/AFOGAMENTO
<input type="checkbox"/> DESABAMENTO/SOTERRAMENTO	<input type="checkbox"/> QUEDA _____ METROS
<input type="checkbox"/> ELETROCUSSÃO	<input type="checkbox"/> QUEIMADURAS
<input type="checkbox"/> F.A.B.	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> F.A.F. (P.A.F)	
<input type="checkbox"/> GINECO-OBSTÉTRICO	
<input type="checkbox"/> LESÕES TERMICAS	

TIPO DE AGRAVO:

<input type="checkbox"/> AIDS	<input type="checkbox"/> DOENÇA MENTAL
<input type="checkbox"/> ALCOOLISMO	<input type="checkbox"/> DOENÇA RENAL
<input type="checkbox"/> AVC	<input type="checkbox"/> DROGA
<input type="checkbox"/> CIRURGIAS REALIZADAS	<input type="checkbox"/> HIPERTENSÃO ARTERIAL
<input type="checkbox"/> CONVULSÕES	<input type="checkbox"/> INTERNAMENTOS ANTERIORES
<input type="checkbox"/> DIABETES	<input type="checkbox"/> MEDICAMENTOS
<input type="checkbox"/> DOENÇA CARDÍACA	<input type="checkbox"/> PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS
<input type="checkbox"/> DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA	<input type="checkbox"/> OUTROS

DESTINO DO PACIENTE:

SERVIÇO: _____ RESPONSÁVEL: Rui FUNÇÃO: _____

MOTIVO DE TRANSPORTE:

APOIO DIAGNÓSTICO SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE TRANSFERÊNCIA SIMPLES

OUTRO: _____

TRANSPORTE SECUNDÁRIO - DESTINO

LOCAL: _____ RESPONSÁVEL: _____ FUNÇÃO: _____

EXAME CLÍNICO (PRINCIPAIS SINTOMAS / QUEIXAS):

DADOS VITAIS:

VVAA: LIVRE OBSTRUÍDA / RESPIRAÇÃO: >30rpm <30rpm / PULSO RADIAL: Presente Ausente / PAS: >90mm Hg <90mm Hg

P.A.: 120 X 80 FC: FR: 80 TEMP.: _____ °C - GLICEMIA: _____ mg/dl - E. Com a: _____ SpO2s/O2: 97 SpO2c/O2: ✓

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

Ansiedade Capacidade Adaptativa Intracraniana Diminuída Comunicação verbal Prejudicada Confusão Aguda Deambulação Prejudicada Débito Cardíaco Diminuído Desobstrução Ineficaz das VAAA Disreflexia Autônoma Dor Aguda Hipertermia Hipotermia Integridade da Pele Prejudicada Integridade Tissular Prejudicada Medo Intolerância a Atividade Mucosa Oral Prejudicada Padrão Respiratório Ineficaz Perfusão Tissular Cerebral Ineficaz Perfusão Tissular Cardiopulmonar Ineficaz Perfusão Tissular Gastrointestinal Ineficaz Perfusão Tissular Renal Ineficaz Termorregulação Ineficaz Troça de Gases Prejudicada Ventilação Espontânea Prejudicada Volume de Líquidos Devicientes Volume Excessivo de Líquidos Náusea Retenção Urinária Percepção Sensorial Perturbada Interação Social Prejudicada Incontinência Intestinal Eliminação Urinária Prejudicada Constipação

Outros: _____

INTERVENÇÕES:

Aplicação de VV, Imobilização em prancha rígida

EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO:

paciente masculino, 45 anos, consciente, orientado, vítima de queda de moto, apresentando dor em clavícula direita, e pé direito realizou imobilização, limpeza dos ferimentos, pet regulado e administrado medicação prescrita. Encaminhado ao PR



ESTADO DA PARAIBA - SECRETARIA DE SAUDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CNES: 2605473 CNPJ: 08.778.268/0023/76

NOME: HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO

EMERGÊNCIA: RUA HORACIO NOBREGA, S/N

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

UF: 25

Atendim.: ACIDENTE DE TRANSITO (MOTOCICLETA)

Class. Risco: VERDE

Transporte: SAMU 192

Origem: VIA PUBLICA

Reg.: N

Paciente: RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA

Enc.: N

Nome Social:

Filiação I: MARIA LUCIA CABRAL DE MOURA

Filiação II: MANOEL DE MOURA ALVES

Nascimento: 8/3/1973

Idade: 45

Cor: PARDA

Gênero: HOMEM CIS

Profissao: COMERCIANTE

Endereco: ALTO CASTELANO

Num.:

Bairro: SANTO ANTONIO

Fone: 83999994242

Cidade: PATOS - PB - 58700-000

CEP: 2510808

CNS: _____

Ident: _____

Reg. Nasc: _____

Cod. Pac: _____

CPF: _____

Recep Norma: _____

92490

Data / Hora: 12/6/2018 12:57:43

Ficha: 257249

ASS. PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL: *X. Parda e filhos*

PESO: _____

PA: _____

TEMP.: _____

ANAMNESE EXAME FISICO (SUMÁRIO)

Paciente vítima de acidente de moto, apresentando dor e limitação dos movimentos do braço (E).

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)
Rx tórax profusa de clavícula (E)
Rx de pé (E) profusa de 2º metatarso
SOLICITAÇÃO DE PARECER
H 14 Min 15 *raio x da ortopedia*

raio x da perna
Fatura de Diagnóstico + Lavagem
PROCEDIMENTO DESCRICÃO

Ofta + Bst

MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS

Obs: Paciente com profusa dor e efervescência conforme diagnóstico médico, por isso de base a nos seus cabanos os procedimentos

OBSERVAÇÃO: SIM NÃO

Medico / Omm/ Ons
PALOMA CAMPOS NUNES - 8315 - 111-1111-1111-1111

CARÁTER DO ATENDIMENTO

- 01 - ELETIVO
- 02 - URGÊNCIA
- 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA
- 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
- 05 - OUTRAS LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO/PROCEDIMENTO

1 -	03	01	00	00	7	2
2 -						
3 -						

CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO: *12/06/18*

INTERNAÇÃO
 TRANSFERÊNCIA
 ALTA A PEDIDO
 EVASÃO
 ÓBITO
 ALTA MÉDICA

Letra ilegível não é legal (CEM Cap. 3, Artº 111)



CLÍNICA RADIOLOGICA DE PATOS

Nome: RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA
Prontuário. 48659
Idade: 45 Anos
Solicitante Dr(a): NAO INFORMADO

Data: 14/06/2018

Relatório.

CLAVÍCULA ESQUERDA.

1. Fratura do terço médio-distal da diáfise da clavícula esquerda.

CONCLUSÃO: fratura óssea.

PÉ ESQUERDO.

1. Traço simples de fratura transversal, sem diástase ou cavalgamento dos fragmentos, ao nível do terço médio do 2º metatarsiano.
2. Fratura longitudinal (seguindo o grande eixo) do 4º metatarsiano.


CONCLUSÃO: controle de tratamento de fratura do 2º e 4º metatarsianos, com bota gessada.

NOTA: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser considerado como absoluto e definitivo, já que as patologias são evolutivas e a identificação das mesmas pode se modificar de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.

Importante: voltando a esta clínica, para realizar controle, queira trazer este exame.

OBS: a direção da clínica recomenda o devido acondicionamento das películas e do relatório, para que os mesmos mantenham a qualidade original, não se responsabilizando por possíveis danos ou perdas que venham a ocorrer posteriormente à entrega das mesmas.

1 película



Dr. José Cadmo Wanderley P. de Araújo - CRM - 2125 - PB

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia - 3.801

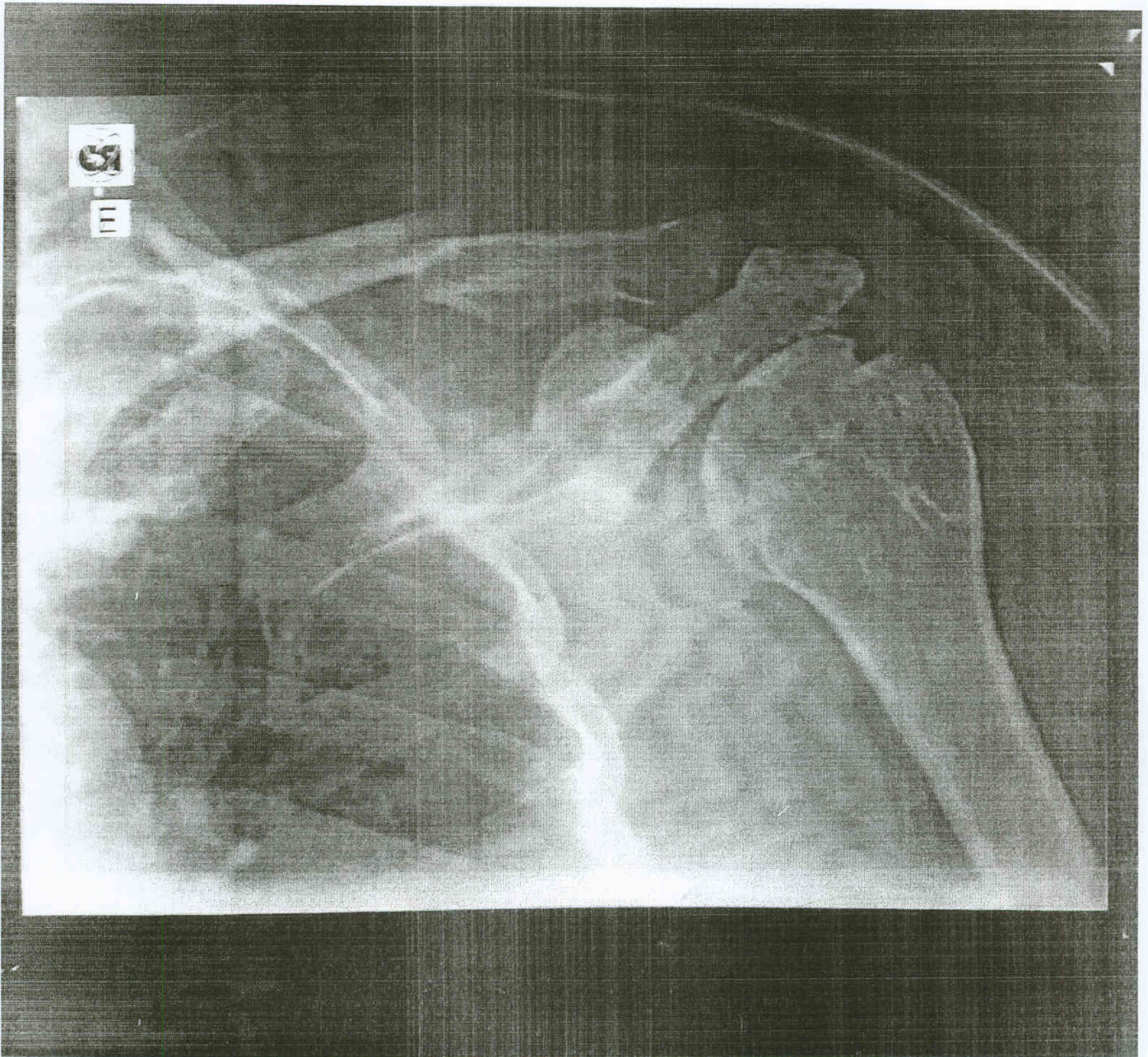
Certificado de Residência no Instituto Estadual de Radiologia e Medicina Nuclear - Manoel de Abreu - RJ

Digitador 5

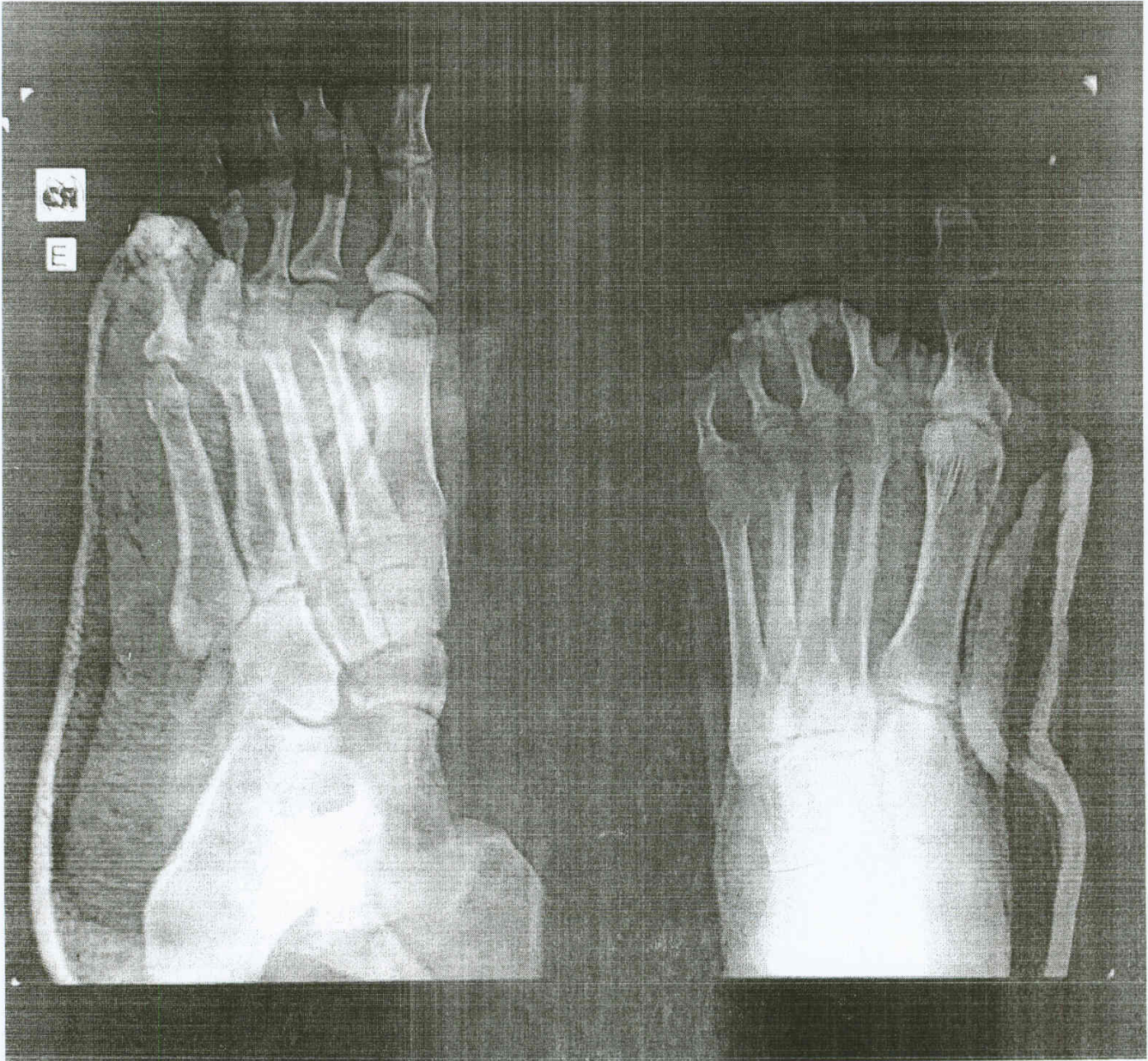
Obs: Aos colegas e pacientes, avisamos que disponibilizamos, além da tomografia helicoidal e de alta resolução, do mais avançado modelo de ressonância magnética de baixo campo do mundo, o Magnetom C, da empresa alemã SIEMENS, o primeiro do sertão.



RUA BOSSUET WANDERLEY, 449 - CENTRO
TELEFAX: (83) 3421.2985
PATOS - PARAÍBA
cadmowanderley@hotmail.com
severinoaires@hotmail.com
dr.araujo@bol.com.br



Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner

CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS
RICHARD HENON CABRAL DE SOUSA
SEXO M (0405 517 0000)
R1 PENTE 222 09120-140 2018/12/30

FIG 1A



E



E

Leu do médico

Dedou para as devidas fins que o Sr. Richard Nixon Cabral de Moura deu entrada no Hospital Regional de Patos em 12 de junho de 2018 vítima de acidente de moto apresentando fratura da clavícula esquerda e fratura 2, 3 e 4 metatarsos da esquerda. Foi tratado conservadoramente com imobilização gessada em 8 e bota gessada. Atualmente apresenta fraturas consolidadas com perda da força em membros superior esquerda em 30%. com a sequelas da fratura da clavícula esquerda.

CID: 542.0

T92.8

Patos, 26 de outubro de 2018

Dr. Fábio de Moura Spá
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 6119

Dr. João M. Cadete - CRM 4844 PB
MASTOLOGISTA - ONCOLOGISTA
(Médico do Hospital do Câncer de Recife e J. Pessoa)
Cirurgia de Câncer de Mama, Ovário, Útero, Vagina e Vulva

Dr. Orlando A. Damascena - CRM 1501 PB
GINECOLOGISTA - MASTOLOGISTA - OBSTETRA

Av. Pedro Firmino, 256 - Centro - Patos-PB
Fones: (83) 3421.3827

Oi 9.8766.3827 | Claro 9.9186.6681 | Vivo 9.8137.0673

Tim ☎ 99615.9333



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
4ª VARA DA COMARCA DE PATOS

Processo n. 0800944-37.2019.8.15.0251

DESPACHO

Vistos etc.

É de conhecimento desta magistrada que a seguradora demandada somente formaliza acordos após submissão do autor à perícia médica. Por este motivo, deixo de agendar a audiência de conciliação descrita no art. 334 do Novo CPC.

Assim, cite-se a parte ré para apresentar contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, *caput*).

Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344), ressalvados direitos indisponíveis.

Defiro a gratuidade processual à parte autora.

Cumpra-se.

Patos/PB, data e assinatura eletrônicas.

Vanessa Moura Pereira de Cavalcante

Juíza de Direito